



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 072, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre o Regulamento do 4º Encontro Junino das Escolas Municipais de Lauro de Freitas, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO INTERINO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Regulamento do 4º Encontro Junino das Escolas Municipais de Lauro de Freitas, que normatiza a realização do evento como programação das festas juninas do corrente ano, com o tema: “Maria Bonita: a força da mulher Nordestina e Laurofreitense”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 11 de abril de 2024.

Vitor de Castro Veiga

Secretário Municipal de Educação Interino

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Rosângela Santos Souza

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais

**REGULAMENTO 4º ENCONTRO JUNINO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE LAURO DE
FREITAS – ANO 2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

I – DA FINALIDADE

Art. 1º – O 4º Encontro Junino nas Escolas Municipais tem como finalidade divulgar a cultura popular e promover a integração, através das apresentações artísticas, entre as escolas da rede municipal de ensino.

II - DA REALIZAÇÃO

Art. 2º – O 4º Encontro Junino será realizado unicamente no dia **15 de junho de 2024**, na *quadra poliesportiva* da **Escola Municipal Dois de Julho**, situada no bairro de *Itinga*, no município de Lauro de Freitas-BA, das **08:30 às 13 horas**.

§1º - O referido encontro promoverá uma competição entre as escolas municipais inscritas e premiará as escolas de acordo com a sua classificação, nas seguintes modalidades:

- a) Quadrilha Junina;
- b) Dança Popular Junina (solo, dupla ou trio).

§2º - O evento também permitirá a participação das escolas municipais através de apresentação musical e/ou organização de barraca junina, de maneira não competitiva.

III - DA INSCRIÇÃO

Art. 3º – Poderão participar do Encontro Junino todas as escolas da rede municipal de ensino que atendam às exigências deste Regulamento e que se inscrevam no prazo estabelecido no seu art.4º.

Art. 4º- As inscrições do 4º Encontro Junino nas Escolas Municipais de Lauro de Freitas terá **início** no dia **12 de abril de 2024** e serão **encerradas** no dia **24 de maio de 2024**.

§1º - As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico, através do link: <https://forms.gle/KesudayzeXwxazzdA>

§2º- A escola interessada deverá informar no formulário de inscrição em qual das modalidades irá competir e se fará apresentação musical e/ou organização de barraca junina.

§3º- Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação, através do e-mail: semed.arteeducacao@gmail.com ou pelo telefone/whatsapp: (71) 99278-6077 (Prof. Erenilton Falcão).

§4º - A música (gravada ou ao vivo) a ser executada para apresentação do grupo escolar deverá ser informada no formulário de inscrição.

I - A música deverá ser enviada à equipe organizadora até o dia 11 de junho de 2024.

§5º - Podem participar do 4º Encontro Junino os (as) estudantes do Ensino Fundamental I e II e da Educação de Jovens e Adultos – EJA, integrando os (as) estudantes da Educação Especial.

Art. 6º - As escolas municipais deverão informar no formulário eletrônico de inscrição que optam pela organização de barraca junina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

§1º - Devido a quantidade limitada de barracas, o critério de aceitação do pedido será por ordem de inscrição.

§2º - As escolas que organizarem barracas juninas deverão dar prioridade às comidas típicas juninas.

§3º - Além das comidas típicas, as escolas poderão dispor de artesanato e/ou outros produtos juninos.

§4º - As escolas com barracas serão responsáveis pela sua ornamentação e poderão comercializar os produtos com um valor simbólico.

Art. 7º - A comunidade poderá participar do 4º Encontro Junino das Escolas Municipais de Lauro de Freitas com apresentações musicais, quadrilhas ou danças populares, desde que se inscreva no período estabelecido no art. 4º deste Regulamento.

§1º - A comunidade **não** poderá participar da competição entre as escolas municipais.

IV - DA APRESENTAÇÃO

Art. 8º – As escolas inscritas receberão previamente a ordem de apresentação, que será definida pela comissão organizadora, considerando a idade dos participantes.

§ 1º - A modalidade QUADRILHA JUNINA contará com o tempo máximo de 10 (dez) minutos. Dentro desse tempo, a escola deverá fazer a montagem dos equipamentos, apresentação e desmontagem dos mesmos.

§2º - Para as apresentações de DANÇA POPULAR JUNINA o tempo máximo será de 5 (cinco) minutos.

§3º - Para as APRESENTAÇÕES MUSICAIS o tempo máximo será de 3 (três) minutos.

§4º - A escola deverá fazer a montagem dos equipamentos, apresentação e desmontagem dos mesmos dentro do tempo limite estipulado neste Regulamento.

§5º - O grupo escolar deverá cumprir a ordem e o tempo de apresentação estabelecidos pela equipe organizadora:

I - Em caso de não cumprimento do horário, conforme ordem estabelecida, o grupo passará a ocupar a última apresentação.

II - Em caso de extrapolar o tempo de apresentação definido neste Regulamento, o grupo terá sua coreografia encerrada após o apelo do/a mestre de cerimônia e sofrerá penalidade com perda de pontuação.

§6º - Não será permitido nas apresentações músicas e/ou expressões de baixo calão, ofensivas a qualquer gênero.

Art. 9º – A escolha e a execução da música a ser dançada pelo grupo escolar será de inteira responsabilidade de cada escola participante, obedecendo o disposto no §3º, art. 4º deste Regulamento.

§ 1º - Poderão ser utilizados quaisquer sistemas de mídia ou música ao vivo, respeitando o tempo estipulado no art. 8º deste Regulamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

§ 2º - Os representantes das escolas inscritas deverão estar no dia do evento, no local de apresentação, para organizar a sua escola junto à Comissão Organizadora da SEMED.

Art. 10º – Caso alguma escola inscrita falte no dia da apresentação será substituída pela escola seguinte na ordem de apresentação.

V- DA PREMIAÇÃO

Art.11º - Serão premiadas as 2 (duas) primeiras escolas classificadas de cada modalidade: Quadrilha Junina e Danças Populares Juninas.

§ 1º - Para a avaliação dos grupos escolares (Quadrilha e Dança Junina) será constituída uma equipe técnica com profissionais da área.

§ 2º - Serão pontuados os seguintes critérios na avaliação: coreografia, animação e figurino.

Art. 12º- Todas as escolas receberão troféu simbolizando agradecimento e incentivo pela sua participação.

VI - DAS RESPONSABILIDADES

Art. 13º- Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- a) Designar a equipe responsável pela organização geral do evento, infraestrutura e produção;
- b) Fornecer transporte para deslocamento das escolas ao local do evento;
- c) Fornecer lanches aos (às) estudantes e água para o público em geral;
- d) Apoiar a confecção de figurinos com fornecimento de tecido e aviamento para as escolas inscritas.

Art. 14º- Compete às Escolas:

- a) Realizar a inscrição dentro do prazo estabelecido neste Regulamento;
- b) Designar representante para participar das reuniões de alinhamento com a equipe organizadora;
- c) Fornecer a música à equipe organizadora com antecedência, conforme estabelecido neste Regulamento;
- d) Confeccionar os figurinos e providenciar o cenário e objetos de cenários (se houver);
- e) Montar e desmontar o cenário de sua apresentação;
- f) Organizar a coreografia, podendo ter a participação dos (as) servidores (as) da escola como coreógrafos (as) e/ou outros apoios.
- g) Assegurar a existência na escola de autorização de uso de imagem dos (as) estudantes participantes do 4º Encontro Junino.

VII – DO CRONOGRAMA GERAL DO EVENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

Atividade	Início	Término
Divulgação do Regulamento	11/04/2024	-----
Realização da Inscrição	12/04/2024	24/05/2024
Elaboração de materiais gráficos e digitais de divulgação	15/04/2024	30/04/2024
Divulgação do projeto nas escolas - Sensibilizar a participação das escolas, bem como divulgar nos meios de comunicação tradicionais - carro de som, rádio comunitário, redes sociais e no site oficial da Prefeitura/SEMED.	15/04/2024	24/05/2024
Reunião de alinhamento com as escolas inscritas	28/05/2024	
Realização do evento 4º Encontro Junino	15/06/2024	

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º – Os casos omissos ou aqueles não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora e comunicados aos Gestores Escolares e representantes dos grupos envolvidos.

Art. 16º – Se por qualquer motivo ocorrer falhas da organização do evento durante a apresentação das escolas, fica assegurado o seu direito a uma reapresentação imediata após a interrupção.

Art. 17º- Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 11 de abril de 2024.

Vitor de Castro Veiga

Secretário Municipal de Educação Interino